



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 278

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Aquisição de materiais elétricos para a Câmara Municipal de Capão da Canoa.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos (luminárias LED de embutir e sobrepor, projetores LED e lâmpadas LED) para atender às necessidades de manutenção e adequação da infraestrutura de iluminação da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	Luminária LED de embutir , com potência de 24 W e temperatura de cor de 6.500 K, proporcionando luz branca.	UN	30
02	Luminária LED de sobrepor , com potência de 24 W e temperatura de cor de 6.500 K, proporcionando luz branca.	UN	20
03	Projetor LED , com potência de 150 W e temperatura de cor de 6.500 K, proporcionando iluminação branca.	UN	10
04	Lâmpada LED , com potência de 15 W e temperatura de cor de 6.500 K, proporcionando luz branca.	UN	50

1.2. A contratação será realizada mediante o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.3. O parcelamento do objeto é admitido por itens, possibilitando aos fornecedores a participação para um ou mais itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, visando a substituição de luminárias, projetores e lâmpadas que apresentam desgaste pelo uso contínuo, queima ou obsolescência.

2.2. A manutenção de um sistema de iluminação adequado, eficiente e seguro é indispensável para garantir boas condições de trabalho aos parlamentares e servidores, bem como um atendimento de qualidade à



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

população.

2.3. A adoção da tecnologia LED (luz branca, 6.500 K) proporcionará maior eficiência energética, redução de custos com manutenção e melhoria na luminosidade dos gabinetes, salas administrativas e áreas externas da Casa Legislativa.

2.4. A contratação está alinhada ao planejamento do órgão, visando à modernização da infraestrutura, à sustentabilidade e ao uso racional dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais elétricos com tecnologia LED para substituição e modernização de dispositivos luminosos desgastados ou obsoletos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

3.2. Escopo do Fornecimento: Compreende o fornecimento integral dos seguintes quantitativos e especificações:

- 30 unidades de luminárias LED de embutir (24 W, 6.500 K, luz branca);
- 20 unidades de luminárias LED de sobrepor (24 W, 6.500 K, luz branca);
- 10 unidades de projetores LED (150 W, 6.500 K, iluminação branca);
- 50 unidades de lâmpadas LED (15 W, 6.500 K, luz branca).

3.3. Ciclo de Vida do Objeto:

- **Entrega e Qualidade:** Entrega em lote único no almoxarifado da Câmara Municipal, acompanhada de nota fiscal e comprovação de garantia contra defeitos de fabricação.
- **Operação e Manutenção:** A instalação e a manutenção preventiva/corretiva ao longo da vida útil dos materiais serão executadas pela empresa prestadora de serviços de manutenção geral predial com contrato vigente no órgão.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** A tecnologia LED assegura menor consumo de energia elétrica e maior durabilidade útil. Ao término do ciclo de vida, o descarte dos materiais inservíveis observará as normas ambientais de logística reversa e descarte sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Especificações Técnicas: Os materiais elétricos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente aos quantitativos e às especificações técnicas discriminados na Tabela do Item 1 (Luminárias LED de embutir e sobrepor de 24 W, Projetores LED de 150 W e Lâmpadas LED de 15 W, todos com temperatura de cor de 6.500 K e luz branca).



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

4.2. Qualidade e Certificação: Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação corrente e possuir certificação de qualidade (como selo Inmetro, quando aplicável), atendendo aos padrões de eficiência energética do mercado.

4.3. Garantia: A contratada deverá fornecer garantia mínima legal e contratual contra defeitos de fabricação para todos os itens fornecidos.

4.4. Entrega e Recebimento:

- A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma integral no almoxarifado da Câmara Municipal, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- O recebimento provisório e o definitivo ocorrerão mediante verificação do cumprimento das especificações técnicas, quantitativos e qualidade exigidos.

4.5. Sustentabilidade e Regularidade:

- A empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental na origem dos produtos e no descarte adequado de suas embalagens e resíduos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Prazo e Forma de Entrega:

- A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais elétricos de forma integral (lote único) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e identificadas, garantindo a proteção contra danos durante o transporte e manuseio.

5.2. Condições de Recebimento:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega dos materiais no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal, para posterior verificação de conformidade.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado de aceitação elaborado pelo fiscal do contrato, após conferência da quantidade, marca, especificações técnicas e pleno estado de funcionamento dos produtos.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

5.3. Recusa e Substituição:

- Caso os materiais entregues apresentem divergências com as especificações solicitadas, defeitos ou vícios de fabricação, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição integral dos itens rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

5.4. Instalação e Mão de Obra:

- A execução dos serviços de instalação dos materiais elétricos adquiridos não compõe o escopo do fornecimento desta contratação, sendo absorvida e realizada pela empresa prestadora de serviços de manutenção geral predial com contrato vigente no órgão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. Diretrizes da Gestão:

- A gestão do contrato será realizada de forma a garantir a adequada execução da contratação, o cumprimento dos prazos e a observância dos padrões de qualidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Estrutura Administrativa e Comunicação:

- **Gestão do Instrumento:** Caberá à Diretoria-Geral o acompanhamento administrativo da contratação e a condução de eventuais procedimentos para aplicação de sanções ou alterações contratuais, se couber.
- **Canais de Comunicação:** As comunicações formais e ordens de fornecimento entre a Câmara Municipal e a empresa contratada serão realizadas por meio eletrônico (e-mail institucional ou sistema oficial) ou documento escrito.
- **Preposto:** A empresa contratada deverá indicar, no momento do aceite do pedido, um representante encarregado do contato formal com o órgão legislativo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021).

7.1. Forma de Seleção:

- A seleção do fornecedor será realizada mediante o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

7.2. Critério de Julgamento:

- O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item**, considerando a admissão do parcelamento do objeto nos 4 (quatro) itens especificados.

7.3. Critérios de Aceitabilidade e Qualificação:

- **Conformidade Técnica:** A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, unidades e quantitativos mínimos exigidos no Termo de Referência.
- **Compatibilidade de Preços:** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais estimativos apurados na pesquisa de mercado.
- **Habilitação:** O fornecedor mais bem classificado por item deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no edital/aviso de dispensa.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1. Prazo de Pagamento:

- O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

8.2. Documentação Exigida:

- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa (CNPJ específico) contendo a descrição detalhada dos itens entregues, valores unitários e totais.
- A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (Certidões Negativas de Débitos com União/INSS, FGTS, Trabalhista, Estado e Município).

8.3. Penalidades e Inadimplemento:

- Qualquer erro ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura implicará a suspensão do prazo de pagamento até a devida regularização por parte do fornecedor, sem ônus ou acréscimos para a Câmara Municipal.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Designação dos Responsáveis:

- A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e gerenciada por servidores formalmente designados pela Câmara Municipal, mediante portaria oficial, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- A gestão administrativa do contrato caberá à Diretoria-Geral, e a fiscalização técnica do recebimento dos materiais ficará a cargo do servidor nomeado para a função.

9.2. Competências da Fiscalização:

- **Acompanhamento e Conferência:** Verificar se os materiais entregues (luminárias, projetores e lâmpadas LED) correspondem exatamente às especificações técnicas, quantidades, marcas e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência.
- **Registro de Ocorrências:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, reportando à Administração quaisquer falhas, atrasos ou inconformidades observadas.
- **Atestado e Liberação:** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos produtos e atestar a Nota Fiscal/Fatura competente para fins de liquidação e pagamento, caso a entrega esteja em total conformidade.
- **Notificação de Inconformidades:** Notificar formalmente o fornecedor para a substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou discrepâncias em relação às exigências contratadas.

9.3. Autonomia e Isenção de Responsabilidade:

- A atuação da fiscalização da Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade integral e exclusiva da contratada pela qualidade, garantia e perfeição dos materiais fornecidos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 4.760,90 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1. Metodologia Aplicada:

- A estimativa do valor da contratação foi apurada por meio de pesquisa de mercado e levantamento de preços praticados para itens correlatos, conforme parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A consulta abrangeu contratações similares praticadas por outros órgãos públicos, bem como cotações junto a fornecedores do ramo de materiais elétricos e plataformas de compras governamentais.

11.2 Preço estimado:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Luminária LED de embutir (24 W, 6.500 K, luz branca)	30	R\$ 53,24	R\$ 1.597,20
02	Luminária LED de sobrepor (24 W, 6.500 K, luz branca)	20	R\$ 55,66	R\$ 1.113,20
03	Projetor LED (150 W, 6.500 K, luz branca)	10	R\$ 157,60	R\$ 1.576,00
04	Lâmpada LED (15 W, 6.500 K, luz branca)	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.760,90

11.3. Conclusão:

- O valor global estimado para a aquisição é de **R\$ 4.760,90 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**.
- A pesquisa detalhada e as memórias de cálculo constam nos autos do Processo Administrativo nº 278/2026, comprovando a compatibilidade dos valores com o mercado vigente e a economicidade do processo de dispensa.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Vigência Contratual:

- O prazo de vigência da Nota de Empenho terá início na data de sua emissão e encerrar-se-á em



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

60 (sessenta) dias.

12.2. Abrangência do Prazo:

- O prazo estipulado compreende todo o ciclo do fornecimento, englobando o período de entrega dos materiais (até 15 dias úteis), a fase de recebimento e conferência provisória e definitiva pela fiscalização, bem como o trâmite para liquidação e pagamento da Nota Fiscal.

12.3. Prorrogação:

- Tratando-se de contratação de fornecimento imediato e integral de bens (material de consumo), o prazo de entrega poderá ser prorrogado excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa fundamentada da contratada e prévia aceitação pela Administração, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Entrega:

- A entrega dos materiais elétricos deverá ser realizada no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, no endereço da sede do Poder Legislativo Municipal, em dias úteis, dentro do horário de expediente administrativo.

14.2. Condições de Entrega e Carga/Descarga:

- O transporte, a descarga e a movimentação dos materiais no local de entrega são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, que deverá fornecer mão de obra e insumos necessários para a correta acomodação dos produtos.

14.3. Escopo dos Serviços (Instalação):

- Esta contratação restringe-se ao **fornecimento/aquisição dos materiais** (luminárias, projetores e lâmpadas LED).
- Os serviços de instalação, substituição e manutenção predial **não fazem parte do escopo deste objeto**, sendo executados pela empresa contratada prestadora de serviços de manutenção geral predial com contrato vigente no órgão.

Capão da Canoa/RS, 22 de outubro de
2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa
Assistente Legislativo **Diretor Geral**